



CEMIG

Projeto de restauração
voluntária

CEMIG

Nossa visão de sustentabilidade



Influenciar a sociedade

Atuar junto a sociedade para influenciar adoção de praticas mais sustentáveis

Impulsionar nossa cadeia de valor

Atuar junto aos clientes e fornecedores na busca de contribuir com avanços agenda de sustentabilidade

Praticar: garantir operações sustentáveis

Seguir os padrões mais avançados em nossas operações em termos de sustentabilidade

Contexto Cemig – Porque fazer este projeto?



A CEMIG valoriza a implementação de projetos voluntários de restauração de ecossistemas, capazes de promover a remoção de carbono da atmosfera, a segurança hídrica, a proteção da biodiversidade e a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.

Para tanto, busca estabelecer parcerias estratégicas que contribuam para a restauração de ecossistemas e a regularização ambiental de imóveis rurais de pequenos produtores, em alinhamento às políticas públicas ambientais do Estado, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), às metas de neutralidade climática e às diretrizes de ESG da Companhia.

Contexto Minas Gerais

Quase **900 mil imóveis rurais passíveis de adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA)**.

SEMAD/IEF criaram o **Aliança pela Restauração**, iniciativa voltada à recuperação ambiental e à regularização de pequenos imóveis rurais no Estado de Minas Gerais.

Lógica do Programa:

- IEF identifica propriedades rurais com passivos em reserva legal e APP no entorno de empreendimentos de grandes empresas (patrocinadoras)
- Grandes empresas realizam os plantios e viabilizam a regularização ambiental das propriedades
- Proprietários fazem a regularização

Projeto de Restauração Voluntária Cemig – Chamada Pública



OBJETO

Seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para execução de **ações de restauração ambiental participativa no entorno da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) de Poço Fundo**, abrangendo os municípios de Poço Fundo e Campestre, em Minas Gerais, compreendendo mobilização comunitária, plantio de mudas nativas, manutenção e acompanhamento técnico, conforme especificações constantes neste instrumento e em seus anexos, **com remuneração vinculada à Unidade de Serviço (US)**.

QUEM PODE PARTICIPAR?

Exclusivamente Organizações da Sociedade Civil, instituições sem fins lucrativos, com as seguintes naturezas jurídicas:

- Associações civis e fundações privadas nacionais (Instituto, Fundação, Fórum, Associação, Movimento, OSC etc.);
- Cooperativas em qualquer grau de constituição (singulares, centrais, federações e confederações).

É facultada e incentivada a apresentação de parcerias com Universidades, Fundações, Instituições Públicas de Pesquisa, Prefeituras, Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMAs), Comitês de Bacia Hidrográfica, Associações Municipais ou instituições privadas com atuação socioambiental e Proprietários.

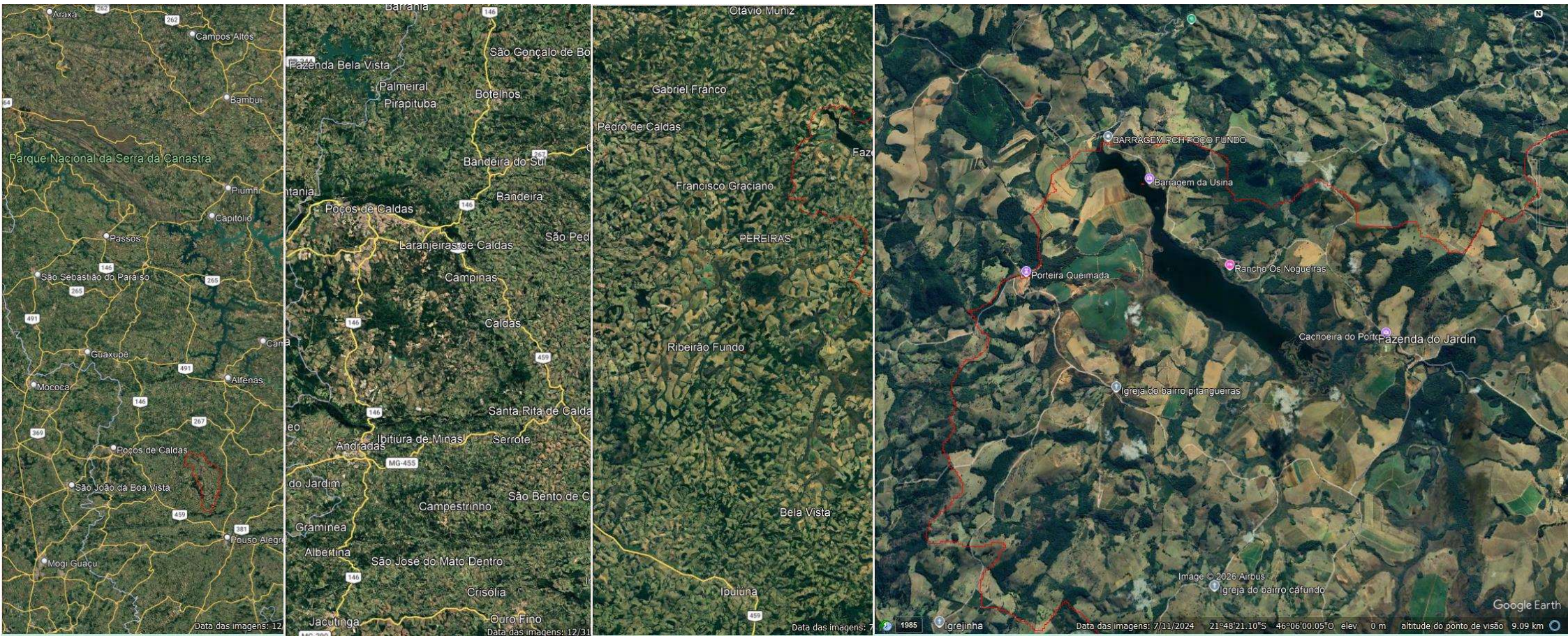
Projeto de Restauração Voluntária Cemig – PCH Poço Fundo



- Usina recém ampliada 30 MW, com Concessão até 2045
- Ganhos em termos de Segurança Hídrica, Qualidade da Água e Resiliência em Eventos Extremos
- Bacia hidrográfica relativamente pequena o que permite maior percepção de impacto do projeto.
- Sinergia com o Plantio Obrigatório relacionado à Implantação da Ampliação da PCH Poço Fundo.
- Bioma Mata Atlântica, região ambientalmente relevante, em bioma a ser protegido e preservado.



Projeto de Restauração Voluntária Cemig – PCH Poço Fundo



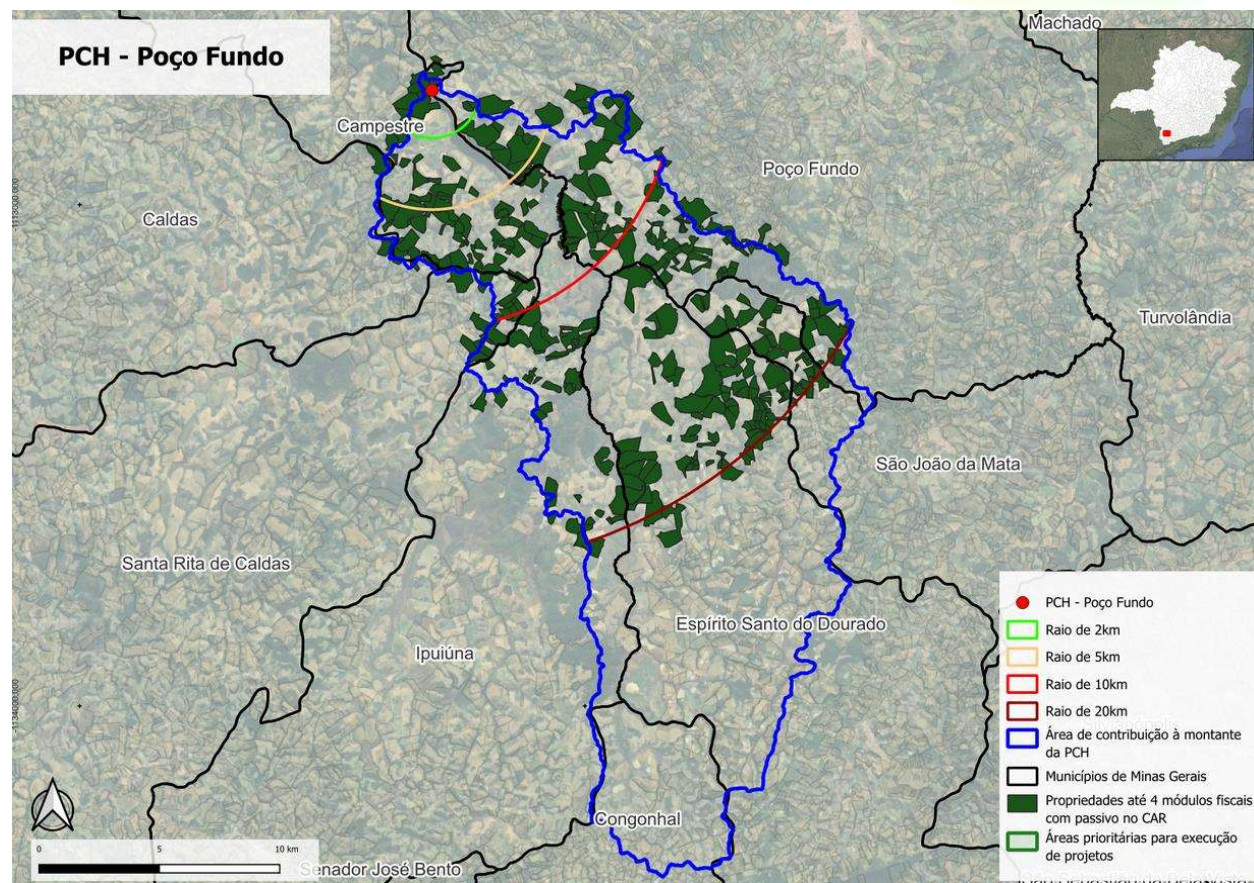
Projeto de Restauração Voluntária Cemig – Chamada Pública



PROPRIEDADES ELEGÍVEIS

Serão elegíveis ao projeto as propriedades rurais que, cumulativamente:

- Manifestem concordância formal com as premissas do projeto, mediante assinatura do Termo de Consentimento do Proprietário;
- Possuam regularidade fundiária (ou comprovem condições objetivas de regularização), com documentação mínima exigida no momento da seleção;
- Estejam adimplentes junto à CEMIG, nos termos das políticas internas da Companhia;
- Atendam aos critérios técnicos e tenham passivo ambiental passível de recuperação;
- Enquadrem-se no recorte territorial e quantitativo definidos.



Projeto de Restauração Voluntária Cemig - Etapas

Proposta de atuação

- Será realizado evento e divulgação conjunta pela Cemig e pela Entidade Parceira para lançamento do projeto e divulgação na região
- Serão previamente definidos os critérios de priorização e ranqueamento das propriedades, podendo ocorrer ajustes nas localidades e montantes previamente acordados.
- A Entidade Parceira fará o contato e a formalização do aceite dos proprietários.
- Serão elaborados os PRADAS das propriedades e estes serão utilizados como base dos trabalhos a serem realizados
- A Entidade Parceira executa o plantio e a manutenção nas áreas indicadas à montante do reservatório, englobando cerca de 40 propriedades. Estas atividades poderão ser realizadas em conjunto com os proprietários.
- Proprietários ficam responsáveis pela regularização da Propriedade, com base nos documentos elaborados e na restauração realizada
- Cemig repassa o recurso por meio de convênio, com desembolso ao longo dos 5 anos. Os repasses serão liberados mediante prestação de contas e emissão de relatórios.

Projeto de Restauração Voluntária Cemig – Etapas e Entregáveis



Etapa	Entregáveis
Plano de Trabalho	<ul style="list-style-type: none">• Plano de Trabalho aprovado pela CEMIG
Sensibilização, Mobilização e Validação de Produtores	<ul style="list-style-type: none">• Lista das propriedades participantes• Termos de Consentimento assinados e documentos pertinentes• Atas de reuniões, relatórios de mobilização e registros fotográficos
Cadastro e Regularização	<ul style="list-style-type: none">• Protocolos de CAR retificado/validado• Cópia do TC assinado• Relatório consolidado de regularização ambiental por propriedade
PSRA/PRADA e Diagnóstico Sócio-Ambiental por Propriedade	<ul style="list-style-type: none">• PSRA ou PRADA assinado pelo responsável técnico por sua elaboração e pelo proprietário/possuidor do imóvel rural• Relatório de Diagnóstico Sócio-Ambiental
Implantação das Ações de Restauração	<ul style="list-style-type: none">• Relatórios de implantação por propriedade• Mapas georreferenciados e <i>shapefiles</i> das áreas restauradas• Registro fotográfico georreferenciados
Manutenção e Monitoramento	<ul style="list-style-type: none">• Relatórios semestrais das manutenções dos plantios e monitoramento do desenvolvimento das mudas• Registros fotográficos georreferenciados
Regularização Ambiental	<ul style="list-style-type: none">• Documentos comprobatórios dos dados e protocolos
Gestão e Administração	<ul style="list-style-type: none">• Relatórios técnicos parciais e final aprovado pela contratante

Projeto de Restauração Voluntária Cemig – Chamada Pública



ORÇAMENTO

O **Valor Referencial Máximo** para esta parceria é **R\$6.000.000,00** (seis milhões de reais), ao longo dos **5 anos** do projeto.

O **Valor da Proposta** deverá ser de, no máximo, **R\$1,82** (um real e oitenta e dois centavos) por Unidade de Serviço.

Os custos do fornecimento dos insumos, logística, serviços e relatórios para execução plena do objeto desta parceria são de responsabilidade da Instituição Parceira, devendo as propostas apresentadas incorporar todos os custos no Valor da US proposto.

CRONOGRAMA

A execução do projeto terá duração total de **60 (sessenta) meses**, contemplando as seguintes etapas:

- **Implantação das ações de restauração:** Nos dois primeiros períodos chuvosos, preferencialmente entre outubro e janeiro
- **Manutenção e monitoramento:** período mínimo de 24 meses pela Instituição Parceira, seguidos de 12 (doze) de responsabilidade do proprietário com suporte técnico da Instituição Parceira
- **Encerramento e prestação de contas:** Nos último 4 meses do contrato e após a execução completa das atividades de plantio e manutenção

Projeto de Restauração Voluntária Cemig – Chamada Pública



INSCRIÇÃO

Todas as comunicações e envio de documentos deverão ser realizada via endereço eletrônico reflorestamento@cemig.com.br

As instituições interessadas deverão inscrever-se exclusivamente na **página da Chamada Pública, no site da CEMIG, através do preenchimento do formulário específico, com posterior disponibilização da proposta completa em formato PDF.**

As inscrições serão **encerradas às 23 horas e 59 minutos do dia 08 de abril de 2026**, horário de Brasília. Inscrições fora do prazo, incompletas ou enviadas por outros meios não serão aceitas.

Recomenda-se o envio das propostas com antecedência.

A inscrição deverá conter obrigatoriamente:

- Planilha de Formação de Preço e Memória de Cálculo
- Proposta Técnica, contendo metodologia, etapas de execução, plano de trabalho preliminar e cronograma;
- Documentação de habilitação, conforme especificado no Capítulo próprio deste Edital;
- Cartas de Parceria, quando aplicável;
- Declarações exigidas neste Edital (vedações, conflitos de interesse, ciência das condições etc.)

A inscrição será considerada efetiva apenas após a entrega, exclusivamente por meio eletrônico, da documentação digitalizada ou convertida em formato PDF, conforme instruções recebidas.

Projeto de Restauração Voluntária Cemig – Chamada Pública

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor valor da Unidade de Serviço (US)**, dentre as propostas consideradas habilitadas e tecnicamente conformes às especificações do Edital.

A **classificação observará exclusivamente o valor da US ofertado**, vedada qualquer forma de negociação posterior ou modificação da proposta após sua abertura.

Em caso de empate no valor unitário ofertado, será adotado, sucessivamente:

- Maior experiência comprovada em projetos de restauração ambiental participativa
- Maior tempo de constituição da entidade
- Sorteio público

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A proposta classificada em primeiro lugar, após análise de conformidade técnica e financeira, **será submetida à homologação pela CEMIG**, incluindo avaliação de compliance e jurídica.

A contratação será formalizada mediante Termo de Cooperação Técnica, observadas as condições e prazos previstos neste Edital.

Comunicação e Informação



Chamada Pública: [Restauração Voluntária Cemig - Cemig](#)

Formulário de Inscrição: [Restauração Voluntária Cemig \(Página 1 de 3\)](#)

Comunicações através do e-mail reflorestamento@cemig.com.br

Página do Projeto: [Restauração Voluntária Cemig - Cemig](#)

Perguntas e Respostas

- A limitação do valor da **Unidade de Serviço (US)** em R\$1,82 seria o valor médio ou de fato o valor teto?
- **Gostaríamos de nos habilitarmos somente para parte do serviço, neste caso, especificamente o fornecimento de mudas. Isto é possível?** Caso sim, nossa proposta deverá ser encaminhada para a CEMIG diretamente? Ou devemos nós por nossa conta buscarmos estabelecer parceria com algum Executor para realizar uma inscrição conjunta? OU o Executor será o único a se inscrever e de forma independente firmaremos acordo com o Executor sem aparecermos nos contratos/formalizações com a CEMIG?
- Como recomendam que seja estabelecido o preço total da muda entregue nas localidades sem dispormos neste momento de uma plano prévio de quantidades x frequências?
- Como deve ser realizada a inscrição neste caso onde somente iremos fornecer as mudas e nada mais?
- Sobre os requisitos das mudas, a chamada demanda o fornecimento em **tubetes** e especifica tamanho e formato das estrias. Nossas mudas seriam fornecidas em **paperpot** que entendemos do nosso lado que cumpre a finalidade e talvez de forma ainda mais eficiente que o tubete. **Poderiam nos confirmar se seria aceito o tubete, se precisamos enviar embasamento técnico a respeito?**
- Seria possível confirmar se no faturamento de nossos serviços seriam aceitos pela CEMIG algum dos CNAE's que dispomos abaixo?

Perguntas e Respostas

- A CEMIG pode esclarecer se os **critérios de priorização** (ex: maior passivo ambiental, menor distância da PCH, maior engajamento do proprietário) serão definidos previamente pela CEMIG ou deverão ser propostos pela OSC no Plano de Trabalho para aprovação?
- O **limite geográfico** para mobilização de produtores ficará restrito somente aos municípios de Poço Fundo e Campestre?
- A CEMIG pode detalhar o **prazo máximo para a conclusão da regularização fundiária**?
- Medidas a serem tomadas em caso de "perda superveniente de qualquer requisito", a propriedade será substituída. Como será tratado o investimento já realizado (diagnóstico, PSRA/PRADA) em uma propriedade que precisar ser substituída?
Como será tratado o investimento já realizado em uma propriedade que precisar ser substituída?
- Solicitamos esclarecimento quanto à alocação do custo de remobilização, incluindo nova prospecção, negociação e elaboração de documentos técnicos, no caso de substituição de propriedades.
- O produtor será responsável por caso furtivo ou força maior nas áreas já recuperadas? Caso ocorra danos nas áreas já recuperadas em razão de caso furtivo ou força maior, **o produtor terá que arcar com algum custo de reparação? Quais medidas deverão ser adotadas?**
- **A OSC é obrigada a replantar até atingir 100%** da densidade de plantio inicial, ou até que a área atinja parâmetros ecológicos de cobertura e diversidade aceitáveis?

Perguntas e Respostas

- A semeadura direta (muvuca) é citada apenas como "somente em casos em que o plantio não puder ser efetuado". Há restrições técnicas específicas para a região da PCH Poço Fundo que justifiquem essa limitação?
- O Anexo II menciona controle de espécies invasoras e uso de herbicida. Há alguma diretriz ambiental específica da CEMIG ou dos órgãos ambientais para o uso de herbicidas nas áreas do projeto? **O uso de controle mecânico é prioritário?**
- A redação do Anexo IV (item 1.2, alínea "k") é ambígua: "24 meses (seguidos de 12 meses de responsabilidade do proprietário, com suporte técnico da OSC)". **O suporte técnico durante a responsabilidade do proprietário inclui obrigatoriamente fornecimento de insumos e visitas de campo ou apenas orientação?**
- A Tabela 02 define diferentes custos para "manutenção completa", "parcial" e "simples", mas não especifica a diferença técnica entre elas. **A CEMIG pode detalhar o que constitui cada tipo de manutenção?**
- A especificação define uma adubação de base fixa (150g de NPK 06-30-16 + 150g de calcário) e uma adubação de cobertura fixa (60g de NPK 20-05-20). Essa formulação é válida para todas as propriedades, independentemente da análise de solo? A CEMIG realizou uma análise química do solo prévia para embasar a adubação, ou o custo dessa análise deve ser absorvido pela OSC dentro do valor da US, mesmo que a receita mude com base nos resultados?
- O item determina a aplicação de polímero em todas as covas. Há flexibilidade, baseada em critérios técnicos de risco hídrico, para dispensar o uso em locais com melhor regime de umidade?

Perguntas e Respostas

- Exige-se tutor de bambu ou madeira com numeração individual. Qual é o objetivo da numeração individual? Isso impacta significativamente o custo de mão de obra e gestão de dados.
- Se a CEMIG optar por fornecer parte das mudas de seu viveiro, como será ajustada a remuneração da OSC? A OSC perderá a receita de fornecimento de mudas e receberá apenas o transporte (que não está orçado)? **Haverá um compromisso da CEMIG de que, se ela fornecer as mudas, o valor correspondente (US/muda) será pago à OSC a título de logística e manejo, ou o contrato será aditado para refletir essa mudança?**
- O sistema de "rocambole" limita a estocagem a 10 dias. O item 6.2.4 permite outras formas de transporte, como mudas em tubetes para rustificação no local. **O risco de perda de mudas por atraso no plantio (dentro dos 10 dias) é integralmente da OSC, ou há compartilhamento se o atraso for causado por condições climáticas ou de acesso determinadas pela CEMIG?**
- O plantio deve ocorrer "nos dois primeiros períodos chuvosos, preferencialmente entre outubro e janeiro". Com a assinatura do contrato após abril/2026, o primeiro período chuvoso viável seria outubro/2026 a janeiro/2027. Se houver atraso na aprovação do Plano de Trabalho ou na assinatura do Termo de Cooperação, **a CEMIG permitirá que o plantio seja realizado no período chuvoso seguinte (2027/2028), estendendo o cronograma total sem prejuízo para a OSC?**
- O Responsável Técnico deve possuir "acervo técnico emitido pelo conselho de classe pertinente ou ART". A exigência é que o profissional, individualmente, possua esse acervo no CREA, ou a OSC pode comprovar que a equipe, em conjunto, tem essa experiência? **A comprovação de experiência do profissional pode ser através de atestado de capacidade técnica ou precisa por meio do acervo do CREA?**

Perguntas e Respostas

- A planilha do Anexo I utiliza quantitativos de mudas que diferem das premissas do Anexo II: 2.000 mudas/ha para plantio manual e 2.500 mudas/ha para plantio mecanizado. Favor explicar melhor a quantidade de mudas por adensamento que consta na tabela do Anexo II levando em consideração a quantidade de mudas e premissa de adensamento contida no Anexo I?
- A Nota 2 afirma que a OSC é responsável por "todo o fornecimento e/ou serviço, ainda que não listado, que se fizer necessário e suficiente ao completo atendimento do Projeto". **Isso significa que, se a CEMIG entender que um serviço não listado, a OSC deve executá-lo sem custo adicional?**
- O item 17.3 afirma: "Os serviços que porventura não forem aceitos, deverão ser refeitos e as Unidades de Serviços (US) adicionais, bem como os materiais necessários para a correção serão pagos pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA." Como a CEMIG define os critérios de "aceite" para cada etapa? Haverá um aceite parcial por etapas concluídas com qualidade, mesmo que o resultado total ainda não seja alcançado?
- O item estabelece que, em caso de não observância das ações de proteção, os proprietários "serão obrigados ao ressarcimento dos custos dos serviços já executados". **Como será o diagnóstico das ações do Produtor? O que acontece se o proprietário não tiver recursos para ressarcir?**
- Termo terá vigência de até 60 meses, "prorrogável automaticamente em caso de extensão do projeto". A prorrogação automática depende apenas da ausência de manifestação do proprietário? A OSC ou a CEMIG precisarão notificar o proprietário sobre a extensão do projeto para que ele possa exercer seu direito de oposição?

Perguntas e Respostas

- A executora deverá dar assistência técnica durante os 60 meses? Se o projeto For prorrogado, conforme cláusula 5.1, **terá aditivo de US para a executora?**
- O item 7.2 afirma: "como contrapartida econômica a OSC aportará R\$XXXXXXXX". Esta informação não constava no edital principal. Qual o percentual esperado?
- A CEMIG pode reter parcelas "até o saneamento de impropriedades ocorrentes". O que caracteriza uma "impropriedade" que justifique a retenção de pagamento?
- OSC deve restituir valores "das etapas sob sua responsabilidade não cumpridas e não justificadas". Os recebimentos não serão posteriores à realização das propriedades? Como será calculado o valor a ser devolvido se uma etapa foi parcialmente cumprida?
- A mera não apresentação da prestação de contas no prazo, ou sua não aprovação, pode levar à "instauração de Tomada de Contas Especial" junto ao TCE-MG. Qual será o procedimento antes dessa medida?
- A multa é de "10% (dez por cento) do valor total atualizado do presente TERMO DE COLABORAÇÃO". Considerando que o contrato pode ser de R\$ 6 milhões, uma multa de R\$ 600 mil por uma falha pontual de um colaborador é extremamente elevada.

Perguntas e Respostas

- O título "Autorização para Execução de Serviço" sugere que este é o documento formal que autoriza a OSC a iniciar um conjunto específico de atividades. No entanto, o formulário também contém campos para "Discriminação das US" e "Quantidade", que são típicos de uma medição para faturamento. **Este formulário serve como Ordem de Serviço (autorizando o início) ou como Relatório de Medição (para solicitar pagamento após a execução)?** Ou ele acumula as duas funções?
- O formulário não possui campos para identificar o proprietário rural, a propriedade ou o talhão específico onde o serviço será executado. Cada Autorização de Serviço será emitida por propriedade? Ou será um consolidado mensal de várias frentes de trabalho? Como a CEMIG e a OSC farão a rastreabilidade e o aceite individualizado por área? A instalação se refere ao local de serviço?
- O Anexo I considera 2.000 mudas/ha para plantio manual e 2.500 mudas/ha para plantio mecanizado. O Anexo II lista 2.500, 2.000 e 1.670 mudas/ha como opções. **A CEMIG pode confirmar que a distribuição prevista é de 60% da área com adensamento médio (2.000 mudas/ha) e 40% com adensamento alto (2.500 mudas/ha)?**
- A aba "Memória de Cálculo" está em branco, para a OSC preencher com seu método. A CEMIG pode disponibilizar a memória de cálculo que utilizou para definir os pesos (US) de cada atividade?
- **Propostas superiores ao valor do edital serão desclassificadas?**

CEMIG

Obrigada

